



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**RELATÓRIO FINAL**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 16 de maio de 2023, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
  - **Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 7º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, B.A MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ENGENHARIA LTDA., CONSTRUA ENGENHARIA LTDA, CONCRETA ENGENHARIA LTDA., ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA., LACA ENGENHARIA LTDA. e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, B.A MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSTRUA ENGENHARIA LTDA e ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** as empresas **CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ENGENHARIA LTDA, LACA ENGENHARIA LTDA, e CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, pelos motivos já expostos na Ata de Julgamento. A empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** apresentou Carta de Desistência do Certame.
5. Nos termos da Ata de Julgamento de Proposta Financeira, a empresa **CONSTRUA ENGENHARIA LTDA** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 34.254.283,73 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, valor este 5,56% (cinco por cento e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

cinquenta e seis centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 12 (doze) meses.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.


Em, 30 de junho de 2023.

  
VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

  
THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.

  
EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA

Membro da C.P.L.